



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI N.º 413/2013
De 03 de maio de 2013

Dispõe sobre autorização para abrir crédito especial e contém outras providências.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante total de R\$ 21.505,65 (vinte e um mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas com a Folha de Pagamento (Pessoal e Encargos Patronais), nas seguintes dotações:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	0209	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	10	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0012	Assistência Social Geral	
Atividade	2.069	Manut. Atividades Centro de Referência Assistência Social	
Elemento	31.90.04	Contribuição por Tempo Determinado	16.905,50
Elemento	31.90.13	Obrigações Patronais	4.600,15
TOTAL			21.505,65

Art. 2º- Constitui fonte de recursos para abertura dos créditos que trata o artigo anterior, R\$ 21.505,65 (vinte e um mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) de anulação da ficha n.º 197 Dotação 08.244.0012.2.069/33.90.34 – Manutenção das Atividades Com o Centro Referencia da Assistência Social CRAS.

Art. 3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal promover alterações no Plano Plurianual 2010-2013, para inclusão das dotações orçamentárias de que trata o caput 1º deste artigo.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 03 de maio de 2013.


GERALDO LÚCIO DE LAIA SOUZA
Prefeito Municipal